



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Número... 2011... Data... 03/06/02

Horário... 10:00

Responsável

LEI Nº 4.174 DE 03 DE JUNHO DE 2.002

*Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.*

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a

seguinte Lei:

#### Artigo 1º -

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 79.160,20 (setenta e nove mil cento e sessenta reais e vinte centavos), demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

5.	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	
5.3	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
2781100531.090	CONSTR.QUADRA POLIESP.CJ. HABIT.ROMUALDO CAMOCARDI	
4.4.90.51	Obras e Instalações .....	R\$ 79.160,20
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 79.160,20</b>

#### Artigo 2º -

Os recursos para atender a abertura de crédito adicional especial da dotação acima serão:

I - R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para atender a abertura do crédito adicional especial das dotações acima, serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, transferidos pelo Ministério do Esporte e Turismo.

II - R\$ 16.160,20 (dezesesseis mil cento e sessenta reais e vinte centavos), provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

5.	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	
5.6	DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO	
0412200262.056	OP.MANUT.DO DEPARTAMENTO	
(261) 3.1.90.13	Obrigações Patronais.....	R\$ 13.700,00
(262) 3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....	R\$ 2.460,20
<b>SUB-TOTAL.....</b>		<b>R\$ 16.160,20</b>
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 79.160,20</b>

#### Artigo 3º -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de junho de 2.002.

*Carlo*  
**CARLOS ANGELO NÓBILE**  
Prefeito Municipal

**EDGARD PEREIRA LIMA**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 03 de junho de 2002

**EDGARD PEREIRA LIMA**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos